



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 10.084, de 02 de Janeiro de 2013.

EMENTA: Decreta **LUTO OFICIAL**, durante 03 (três) dias, em todo território do município de Itabuna e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e,

CONSIDERANDO o profundo pesar e consternação que atinge toda a comunidade itabunense pelo falecimento do Ilustre Professor Universitário, Ex-Reitor e Advogado **ALTAMIRANDO DE CERQUEIRA MARQUES**, ocorrido hoje, **dia 02 de janeiro de 2013 (quarta-feira)**, nesta *urbe*;

CONSIDERANDO o incansável engajamento do saudoso Professor, Ex-Reitor e Advogado **ALTAMIRANDO DE CERQUEIRA MARQUES**, no processo de fundação da antiga Universidade de Direito de Ilhéus, primeira instituição educacional de nível superior da região, e seu papel fundamental na implantação da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, atualmente o principal centro educacional de nível superior do Sul da Bahia, essencial ao desenvolvimento de toda a região cacaueira, na qual desempenhou o importante papel de reitor *pro tempore* nos idos de 1991-1995, convocando a primeira eleição para a reitoria, da UESC e lá permanecendo por longo período, desempenhando suas funções de magistério junto ao Departamento de Ciências Jurídicas;

CONSIDERANDO que o nobre Professor, Ex-Reitor e Advogado **ALTAMIRANDO DE CERQUEIRA MARQUES**, escolheu esta cidade para residir, constituir sua família e desempenhar suas atividades profissionais por mais de meio século, sempre se destacando no cenário político, social e jurídico, colaborando com o desenvolvimento do município de Itabuna e toda a região cacaueira, exercendo na administração pública municipal o cargo de Procurador Geral deste Município, no período de 13.01.1997 a 27.04.1998, na gestão do ex-prefeito FERNANDO GOMES OLIVEIRA;

CONSIDERANDO, finalmente, que como Professor, Ex-Reitor e Advogado, fez uma carreira brilhante, contribuindo de maneira fundamental para a formação de uma consciência cívica e cidadã no seio da comunidade itabunense, através de seu trabalho acadêmico, relevante engajamento social e deixando em nossa história a marca de sua passagem pela terra grapiúna, a qual amou e honrou com seu trabalho, coragem, devoção, determinação e esforço em prol de toda a comunidade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL** durante 03 (três) dias, em todo território do município de Itabuna, pelo falecimento do Ilustre Professor, Ex-Reitor e Advogado **ALTAMIRANDO DE CERQUEIRA MARQUES**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 02 de janeiro de 2013.

CLAUDEVANE MOREIRA LEITE

Prefeito

CLEIDE SOUSA DE OLIVEIRA

Secretária de Assuntos Governamentais e Comunicação Social

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano